



FUNAI  
Fundação Nacional do Índio  
MINISTÉRIO DO INTERIOR

CEDI - P. I. B.  
DATA 05/09/88  
COD. TED - 060

M E M Ó R I A

A regularização das terras indígenas TIKUNA tem merecido a melhor atenção da FUNAI nesses últimos 20 meses, tendo sido demarcadas no período 8 áreas, sendo 4 com base em Decretos e 4 com base em Portarias.

Com a edição do Decreto nº 94.946/87, o processo de regularização das demais terras dos TIKUNA encontra-se suspenso em razão da resistência das lideranças em admitirem a figura da Colônia Indígena.

Espera-se que com os trabalhos em andamento nas terras indígenas do Alto Rio Negro, onde já foi aceita a implantação de Colônias Indígenas, os TIKUNA se manifestem favoravelmente, ensejando que a FUNAI prossiga nos trabalhos de regularização de suas terras.

Abaixo um resumo da situação das áreas TIKUNA já demarcadas:

- 1) - ÁREA INDÍGENA: BOM INTENTO - Mun. Benjamin Constant  
Superfície: 897 ha.  
População Indígena: 120  
Ocupantes Não-Índios: 26  
Valor da Indenização: CZ\$ 622.354,20 (atualizado p/ março/88)

A área foi demarcada em 1987 com base no Decreto nº 92.555/86. Os recursos para indenização foram repassados para a 5a. SUER em 22.03.88, que no dia 28.03.88 fez deslocar servidor para a área para proceder o pagamento das indenizações.

A então Delegacia do INCRA de Manaus, atendendo solicitação da FUNAI, providenciou a infraestrutura no Projeto CRAJAÍ para assimilar os ocupantes não-Índios. Correspondência do INCRA de dez./87 informava que os ocupantes condicionavam a saída das áreas indígenas ao recebimento das indenizações.

- 2) - ÁREA INDÍGENA FELJOAL - Mun. São Paulo de Olivença  
Superfície: . 46.200 ha.  
População Indígena: 1.320  
Ocupantes Não-Índios: 8  
Valor da Indenização: CZ\$ 266.849,81 (março/88)

A área foi demarcada em 1987 com base no Decreto nº 92.554/86. Encontra-se em fase de pagamento das indenizações e os ocupantes não-índios têm assegurado o reassentamento no Projeto CRAJAÍ/MIRAD.

- 3) - ÁREA INDÍGENA: SÃO LEOPOLDO - Mun. Benjamin Constant  
Superfície: 69.270 ha.  
População Indígena: 400  
Ocupantes Não-Índios: 10  
Valor da Indenização: CZ\$ 436.693,16 (março/88)

A área foi demarcada em 1987 com base no Decreto nº 92.553/86. Encontra-se em fase de pagamento das indenizações e os ocupantes têm assegurado o reassentamento no Projeto CRAJAÍ/MIRAD.

- 4) - ÁREA INDÍGENA: SANTO ANTONIO - Mun. Benjamin Constant  
Superfície: . 970 ha.  
População Indígena: 1.095  
Ocupantes Não-Índios: 31  
Valor da Indenização: CZ\$ 1.614.586,60 (março/88)

Demarcada com base no Decreto nº 92.556/86. Encontra-se em fase de pagamento das indenizações. Assentamento assegurado no Projeto CRAJAÍ/MIRAD.

- 5) - ÁREA INDÍGENA: LAGO DO BERURI - Mun. Beruri  
Superfície: 4.600 ha.  
População Indígena: 120  
Ocupantes Não-Índios: 10  
Valor da Indenização: CZ\$ 173.286,77

Demarcada com base na Portaria nº . Não foram re-  
passados recursos para indenização e nem tem definida área para reas-  
sentamento.



FUNAI  
Fundação Nacional do Índio  
MINISTÉRIO DO INTERIOR

.03.

- 6) - ÁREA INDÍGENA: MACARUÃO - Mun. Jutai  
Superfície: 44.268 ha.  
População Indígena: 450  
Ocupantes Não-Índios: 11  
Valor da Indenização: 231,570 OTN

Demarcada com base na Portaria nº . Não foram repassados recursos para indenização e nem tem definida área para reassentamento.

- 7) - ÁREA INDÍGENA: UATI-PARANÁ - Mun. Tonantins, Fonte Nova e Alvarães  
Superfície: 126.725 ha.  
População Indígena: 330  
Ocupantes Não-Índios: 8  
Valor da Indenização: 562,09 OTN

Demarcada com base na Portaria nº . Não foram repassados recursos e não tem definida a área para assentamento.

- 8) - ÁREA INDÍGENA: ESTRELA DA PAZ - Mun. Jutai  
Superfície: 13.221 ha.  
População Indígena: 60  
Não foi feito levantamento fundiário

A área está demarcada com base na Portaria nº 1428/E de 28.09.82. Não tem área definida para reassentamento.

As demais áreas ainda não demarcadas, tem as seguintes características:

- 1) - ÁREA INDÍGENA: BETÂNIA - Mun. Santo Antonio do Iça  
Superfície: 112.800 ha.  
População Indígena: 1.200  
Ocupantes Não-Índios: 46  
Valor Indenização: 1.103,17 OTN



FUNAI  
Fundação Nacional do Índio  
MINISTÉRIO DO INTERIOR

.04.

- 2) - ÁREA INDÍGENA: ILHA DO CAMALEÃO - Mun. Anori  
Superfície: 160 ha.  
População Indígena: 120  
Ocupantes Não-Índios: 13  
Valor da Indenização: 1.454,85 OTN
  
- 3) - ÁREA INDÍGENA: LAMEIRÃO - Mun. Atalaia do Norte  
Superfície: 49.500 ha.  
População Indígena: 80  
Ocupantes Não-Índios: -  
Valor da Indenização: -
  
- 4) - ÁREA INDÍGENA: EVARÉ I - Mun. Tabatinga e São Paulo de Olivença  
Superfície: 596.000 ha.  
População Indígena: 7.333  
Ocupantes Não-Índios: 58  
Valor das Indenizações: 2.733,31 OTN
  
- 5) - ÁREA INDÍGENA: EVARÉ II - Mun. São Paulo de Olivença  
Superfície: 165.000 ha.  
População Indígena: 2.200  
Ocupantes Não-Índios: 52  
Valor das Indenizações: 679,00 OTN
  
- 6) - ÁREA INDÍGENA: LAURO SODRÉ - Mun. Benjamin Constant  
Superfície: 9.600 ha.  
População Indígena: 60  
Ocupantes Não-Índios: 24  
Valor das Indenizações: 3.958,96 OTN
  
- 7) - ÁREA INDÍGENA: PORTO ESPIRITUAL - Mun. Benjamin Constant  
Superfície: 3.550 ha.  
População Indígena: 160  
Ocupantes Não-Índios: 14  
Valor das Indenizações: 617,38 OTN



FUNAI  
Fundação Nacional do Índio  
MINISTÉRIO DO INTERIOR

.05.

- 8) - ÁREA INDÍGENA: UMARIACU - Mun. Tubatinga  
Superfície: 1.600 ha.  
População Indígena: 2.410  
Ocupantes Não-Índios: 06  
Valor das Indenizações: 174,93 OTN
- 9) - ÁREA INDÍGENA: VUI-UATA-IN - Mun. Amaturã  
Superfície: 125.000 ha.  
População Indígena: 1040  
Ocupantes Não-Índios: 15  
Valor das Indenizações: 558,98
- 10) - ÁREA INDÍGENA: SANTA CRUZ - Mun. Tefé  
A Identificar
- 11) - ÁREA INDÍGENA: IGARAPÉ PATIÃ  
Superfície: 8.200 ha.  
População Indígena: 55  
Ocupantes Não-Índios: -  
Valor das Indenizações: -

#### INFORMAÇÃO

No dia 28.03.88 por volta de 17:30 horas o Prefeito de Benjamin Constant, Sr. JOÃO C. OLIVEIRA telefonou à SUAF informando que estava havendo um clima de tensão na cidade em razão das indenizações que seriam realizadas já que os ocupantes não estavam concordando com o reassentamento. No dia 29.03.88 novamente o Prefeito foi contatado e se falou muito sobre a resistência dos ocupantes em deixar a área, inclusive sobre a atuação da CPT (pró-ocupantes) e CIMI (pró-índios). Foi recomendada à 5a. SUER para que os servidores da FUNAI encarregados de procederem às indenizações procurassem o Prefeito. Estranhamente não foi mencionada a ocorrência verificada na noite de 28.03, apesar da Área Indígena São Leopoldo estar a cerca de 2 horas de barco da cidade.



**FUNAI**  
Fundação Nacional do Índio  
MINISTÉRIO DO INTERIOR

.06.

Acredita-se que o fato da FUNAI ter providenciado o pagamento das indenizações, nada tenha haver com o conflito verificado na AI São Leopoldo.

Brasília, 04 de abril de 1988

Dalton Ferrelra Mendes  
Superintendente Substituto  
Superintendência de Assuntos  
Fundários - SUAF/FUNAI